

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 019/2025 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos de: **Cuidador(a) Social e Educador(a) Social**. Seguem abaixo as descrições:

1. CUIDADOR/CUIDADORA SOCIAL:

Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “**Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**”.

Descrição detalhada:

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças/adolescentes e jovens que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente e jovem);
- Auxílio à criança/adolescente/jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história;

- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança/adolescente/jovem, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança/adolescente/jovem para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

Da vaga:

CUIDADOR/ CUIDADORA SOCIAL - ESCALA 12X36H

REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.069,00 (Dois mil e sessenta e nove reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 442,00 + R\$ 100,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	12x36h (44 horas semanais)
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. EDUCADOR/ EDUCADORA SOCIAL:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos: **Pernoite e República Assistida.**

Descrição detalhada:

- Acolhida/Recepção/Escuta;
- Ser referência aos acolhidos para dirimir dúvidas e apoio nas atividades diárias como formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário e organização do acolhimento;
- Acompanhar, quando necessário, os usuários nos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Oferecer informações à equipe de trabalho sobre os acolhidos, suas rotinas e necessidades de aprimoramento do serviço;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Seguir as orientações da Cartilha do Educador;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo sob orientações da coordenação e/ou equipe técnica.

Da Vaga

EDUCADOR/ EDUCADORA SOCIAL - ESCALA 12X36H

REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.803,70 (Hum mil e oitocentos e três reais e setenta centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 442,00 + R\$ 100,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	12x36h (44 horas semanais)
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: selecao@associacaomma.org.br;

- 3.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (Cuidador Social ou Educador Social);
- 3.2 As inscrições serão aceitas até o dia **12/10/2025**.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 4.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.3 Possuir 18 anos completos;
- 4.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 4.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;
- 4.6 Currículo com foto;
- 4.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos; capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

5. O PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 12/10/2025	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
06/10 até 12/10/2025	13/10/2025	14 e 15/10/2025	17/10/2025

5.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

5.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

5.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

5.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

5.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

5.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

5.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

5.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

6.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

7. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

7.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

7.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

8. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

8.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios

e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

8.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

8.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

9.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 06 de outubro de 2025.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**